ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidades Licitantes.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia **10/06/2022**.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

EDITAL DE CONVITE
Nº 0252/2022/FIESC/SENAI/SESI/IEL

Entidade(s): FIESC/SENAI/SESI/IEL	
Modalidade: CONVITE	**N°** 0252/2022
Tipo: TÉCNICA E PREÇO	
Entrega (envelopes): 15/06/2022	**Horário: até às 14 h**
Abertura (envelopes): 15/06/2022	**Horário: 14 h**
Local (entrega e abertura dos envelopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC **Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima**	

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC**, CNPJ n.º 83.873.877/0001-14, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC**, CNPJ n.º 83.843.912/0001-52, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis/SC, doravante denominadas simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, tornam público a realização de licitação, pela modalidade de **CONVITE**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO, na proporção de 65% para a nota técnica e 35% para o preço** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011 e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de carta de credenciamento;
Anexo III – Modelo da proposta de preços;
Anexo IV – Modelo de proposta técnica;
Anexo V – Declaração especial;
Anexo VI – Minuta do contrato.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa especializada em Avaliação Patrimonial, para atendimento as Entidades Licitantes (FIESC, SESI, SENAI e IEL), para determinação de vida útil, valor recuperável (impairment) e adoção do saldo residual de 113 (cento e treze) bens imóveis e aproximadamente 73 (setenta e três) mil bens móveis, em conformidade com o disposto nas Normas Internacionais de Contabilidade, NBC 16.9, e demais normas e legislações pertinentes relativas ao ativo imobilizado em conjunto com a legislação contábil, societária e fiscal, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.1.1 – Apresentar na data e horário da abertura da proposta, **cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento** e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 – **Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital**;

2.1.3 – Esteja cadastrado no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do *site* https://portaldecompras.fiesc.com.br. Caso o fornecedor não esteja cadastrado, deverá realizar seu cadastro na fase de Credenciamento desta licitação, não sendo um motivo para sua desclassificação.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* https://portaldecompras.fiesc.com.br sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.3.2 – Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;

2.3.3 – **Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.**

2.3.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No caso de o fornecedor licitante desejar participar da sessão pública do Convite, deverá se fazer presente na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos,

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

devendo estar munido dos seguintes documentos (credenciais) que **NÃO DEVEM SER INSERIDOS NOS ENVELOPES**:

3.2.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:
a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;
b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivos, decreto de autorização, etc.).

3.2.2 – No caso de o representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:
a) **carta de credenciamento** de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou **procuração**, que comprove a outorga de representação, **com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor;**
b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 – A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitas manifestações em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento o fornecedor licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1 ou 3.2.2, **em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.**

3.6 – Não será admitida a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante legal.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e proposta comercial em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados, respectivamente, “envelope nº. 1” e “envelope nº. 2”, identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 15/06/2022 às 14 h

FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA / PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 15/06/2022 às 14 h

4.2 – Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE A SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Rodovia Admar Gonzaga Nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001- Sede da FIESC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL
ENVELOPES N.º 01 e 02
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA 15/06/2022 às 14 h

4.3 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

4.4 – No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.5 – As certidões extraídas da internet, nos *sites* de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

4.6 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações às propostas.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:
a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) Declaração especial preenchida – ANEXO V deste Edital

5.3 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***"Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade"***

b) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei. As Demonstrações deverão ser apresentadas de modo comparativo e assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:

- Em se tratando de empresas que **não possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil (a empresa deverá justificar por escrito a sua não obrigatoriedade em apresentar o SPED Contábil)**, deverão apresentar as Demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.

- Em se tratando de empresas que ***possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil***, deverão apresentar as Demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega do Livro Digital e Temo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do Certificado Digital).

- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência), deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor licitante. Empresas que se enquadrem nesta situação, serão avaliadas conforme o item c.2 deste Edital.

c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:

c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Liquidez Geral – LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Liquidez Corrente – LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Patrimônio Líquido – PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

PL = A - P

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

5.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

> e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao.

5.5 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

5.6 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

5.7 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra.

5.8 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

5.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 – DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS – ENVELOPE 02

6.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada conforme os requisitos e instruções dispostas no ANEXO I, de acordo com o modelo do ANEXO III, digitada/impressa, em língua portuguesa, salvo descrições técnicas, em papel timbrado, ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com o nome do representante, razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

6.1.2 – A proposta de preços, formulada em moeda corrente nacional, conterá o preço global, conforme ANEXO III (Modelo de proposta de preços) integrante deste Edital, sendo que o valor global não poderá ser superior ao estabelecido no ANEXO I deste instrumento.

6.1.3 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

6.1.4 – Os preços propostos serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de material e de pessoal, seguros, embalagens, garantias e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.1.5 – As propostas de preços deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

6.1.6 – Será aceita de cada fornecedor licitante, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

6.1.7 – Em caso de divergência entre valores unitários e totais será considerado o primeiro.

6.1.8 – E se houver divergência entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão o último.

6.1.9 – Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

6.1.10 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.1.11 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

6.2. DA PROPOSTA TÉCNICA

6.2.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue junto com a Proposta de Preços, isto é, no mesmo envelope, conforme item 6 deste Edital **(ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA / PROPOSTA DE PREÇOS)**

6.2.2. A proposta técnica deverá ser entregue de acordo com modelo do ANEXO IV, em papel timbrado da empresa, impressa em uma via, sem emendas ou rasuras, devidamente rubricada em todas as folhas e anexos e assinada no final pelo proponente ou representante legal, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas neste Convite, notadamente:

6.2.2.1. Os campos das tabelas devem ser preenchidos e anexados todos os documentos comprobatórios referente as tabelas constantes no item 8 deste Edital.

6.2.3. A apresentação da Proposta Técnica pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo proponente, das exigências/condições deste Edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

6.2.4. Na elaboração da Proposta Técnica devem ser utilizadas apenas as informações constantes do Termo de Referência que constam do Anexo I deste Edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local determinados serão recebidos os envelopes n° 01 e n° 02, em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, que ao declarar a abertura da sessão, não mais admitirá novos fornecedores participantes.

7.2 – O representante do fornecedor licitante deverá se credenciar à Comissão Permanente de Licitação para acompanhar os trabalhos da licitação, na forma especificada neste Edital.

7.3 – Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente as propostas técnica e de preços, classificando os fornecedores, e só então abrindo o envelope de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

7.4 – Após o credenciamento proceder-se-á a abertura dos envelopes nº. 1 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo feita sua conferência.

7.4.1 – Os documentos de habilitação serão avaliados nos termos do item 5 deste Edital, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes.

7.4.2 – Será lavrada a ata circunstanciada da sessão pública com os dados dos documentos de habilitação, que será assinada e rubricada pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes, juntamente com os demais envelopes lacrados, com o encerramento da sessão pública. A ata circunstanciada será publicada no *site* portaldecompras.fiesc.com.br.

7.5 – Julgados eventuais recursos interpostos, no dia, hora e local determinados, em sessão pública proceder-se-á a abertura dos envelopes nº. 2 – **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**, sendo feita sua conferência.

7.5.1 – As propostas técnica e de preços serão avaliadas nos termos do item 6 deste Edital, rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes.

7.5.2 – A Comissão Permanente de Licitação fará o julgamento lavrando a ata circunstanciada da sessão pública, declarando vencedor o fornecedor licitante que apresentar **TÉCNICA E PREÇO**, na proporção de **65% para a nota técnica e 35% para o preço** e cujas propostas técnica e de preços e documentos de habilitação estejam de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, sendo assinada e rubricada pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes, com o encerramento da sessão pública. A ata circunstanciada de julgamento será publicada no *site* portaldecompras.fiesc.com.br.

7.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas:
a) com preços superiores ao estabelecido no ANEXO I do Edital**;**
b) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

7.8 – Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

7.9 – Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá temporariamente a sessão para que seja analisada a compatibilidade da solução ofertada com as características constantes do presente edital, podendo, a critério da Comissão, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas do produto para verificar se os mesmos não apresentam inconsistências.

7.10 – Poderão ser solicitados pareceres técnicos para orientar a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

7.11 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores informações adicionais sobre as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação, no prazo estabelecido, poderá implicar desclassificação do fornecedor.

7.12 – Se o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

7.13 – Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

7.14 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**.

8 – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Tempo de atuação da empresa na atividade contratada – Peso 1

8.1.1 – Pontuação diferenciada de acordo com os anos de experiência na empresa prestando serviços de adequação as NBC 16.9 e CPC 01 (R1).

** Comprovação mediante apresentação da nota fiscal e/ou contrato com data mais antiga.

Peso 1	
Experiência	**Pontuação**
1 a 3 anos	01 ponto
4 a 5 anos	02 pontos
6 a 9 anos	03 pontos
Mais de 10 anos	04 pontos

8.2 – Atestados de competência – Peso 1,5

8.2.1 – Pontuação diferenciada de acordo com a quantidade de serviços prestados onde, a quantidade de bens, objeto de trabalho é igual ou superior à 30% do total de bens deste edital.

** Comprovação mediante apresentação atestado(s) assinado(s) pelo cliente.

Peso 1,5	
Atestados	**Pontuação**
1 a 3 atestados	01 ponto
4 a 5 atestados	04 pontos
6 a 9 atestados	08 pontos
Mais de 10 atestados	10 pontos

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

8.3 – Número de clientes que prestou serviços – Peso 2

8.3.1 – Pontuação diferenciada de acordo com a quantidade de serviços prestados, independente da dimensão do objeto de trabalho.

** Comprovação mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), ou contrato(s) ou atestado(s) de competência.

Peso 2	
Clientes	**Pontuação**
1 a 5 clientes	01 ponto
6 a 10 clientes	04 pontos
11 a 20 clientes	08 pontos
Mais de 21 clientes	10 pontos

8.4 – Porte das empresas em que prestou serviço – Peso 2

8.4.1 – Pontuação diferenciada de acordo com o porte das empresas dos serviços prestados que foram comprovados nos itens 8.2 e 8.3, deste Edital.

** Comprovação mediante consulta cadastral do CNPJ desses clientes, onde ele deverá constar nos documentos comprobatórios dos itens acima supracitados.

Peso 2			
Porte dos clientes	**De 1 a 10 clientes**	**De 11 a 20 clientes**	**Mais de 21 clientes**
ME	01 ponto	02 pontos	03 pontos
EPP	03 pontos	04 pontos	05 pontos
Demais	06 pontos	08 pontos	09 pontos

8.5 – Porte das empresas que prestou serviço – Peso 2,5

8.5.1 – Pontuação diferenciada de acordo com o ramo de atividades das empresas dos serviços prestados que foram comprovados nos itens 8.2 e 8.3 deste Edital, quando comparado a gama de equipamentos que englobam a base de trabalho.

** Comprovação mediante consulta do código CNAE no cadastro do CNPJ desses clientes, onde ele deverá constar nos documentos comprobatórios dos itens acima supracitados.

Peso 2,5	
Área de atuação	**Pontuação**
1 a 5 áreas	01 ponto
6 a 10 áreas	04 pontos
11 a 15 áreas	08 pontos
16 a 21 áreas	10 pontos

8.6 – Serão tecnicamente desclassificadas as Propostas Técnicas que obtiverem a pontuação ZERO em qualquer um dos critérios estabelecidos nos itens de 8.1 a 8.5.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

8.7 – Durante a avaliação das propostas técnicas, a Gerência de Controladoria do Sistema FIESC poderá efetuar as diligências, levantamentos, consultas e análises que julgarem necessárias, podendo utilizar todos os meios lícitos possíveis, tais como: visita técnica aos licitantes, consultas formais a usuários / clientes dos licitantes, consultas e pesquisas em órgãos controladores, dentre outros.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

9.1 – Critério para cálculo do índice técnico:

a) A nota será atribuída de acordo com a forma de avaliação descrita em cada quesito;
b) Para cada um dos quesitos é atribuído um peso;
c) A Nota Técnica consistirá na somatória de cada quesito multiplicado pelo seu peso individual.

Quesitos = Q		Peso
Q1	Anos de experiência	01
Q2	Atestado de capacidade com de 30% dos bens	1,5
Q3	Quantidade de clientes	02
Q4	Porte das Empresas	02
Q5	Área de atuação dos clientes	2,5

d) Fórmula para obtenção da Nota Técnica (NT):

$$NT = \frac{Q1.N1+Q2.N2\ldots\ldots\ldots..Qnx.Nx}{PT}$$

Onde:
NT = nota técnica
Qn= nº de pontos obtidos em cada quesito
N = peso de cada quesito
PT = soma total de todos os pesos

e) O índice técnico será obtido através da seguinte fórmula:

$$IT = \frac{NT}{10}$$

Onde:
IT = índice técnico
NT = nota técnica

9.2 – Do julgamento das propostas e classificação final

9.2.1 – O julgamento e classificação final das licitantes habilitadas no certame, será através dos seguintes critérios:

a) Peso da avaliação técnicas e proposta comercial

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

a.1 – Avaliação técnica = 65%
a.2 – Proposta Comercial = 35%

b) Índice de Preço: será obtido através da fórmula:

$$IP = \frac{MPP}{PP}$$

Onde:
IP= Índice de Preços
MPP= menor preço proposto dentre as propostas classificadas tecnicamente
PP= Preço proposto pela empresa avaliada

c) Classificação final das licitantes: será classificada a licitante que obter o maior índice, obtido através da fórmula:

$$CF = \frac{[(IT \times 6{,}50) + (IP \times 3{,}50)]}{10}$$

Onde:
CF= classificação final
IT = índice técnico
IP = índice de preço

9.3 – Os valores numéricos serão calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se os resíduos remanescentes. A terceira casa decimal igual ou maior que 05 (cinco) acarretará o arredondamento “para cima”.

9.4 – A classificação dos fornecedores licitantes, após as fases de habilitação e avaliação, dar-se-á por meio de relação descritiva, contendo nome da empresa e **classificação final (CF)**, em ordem decrescente de valores, consignada em ata da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 – Será considerado vencedor da presente licitação o fornecedor que obtiver a maior **Classificação Final (CF)**, formada pela combinação de **Índice Técnico (IT – 65%)** e **Índice de Preço (IP – 35%)** nos termos especificados neste Edital e cujas propostas e documentos de habilitação estejam de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos.

9.6 – Em caso de empate, será vencedor o fornecedor licitante que tiver obtido o maior **Índice Técnico (IT)**. Persistindo o empate, o certame será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

10 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):
a) dos fornecedores licitantes;
b) das propostas escritas apresentadas na ordem de classificação;
c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

10.1.1 A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

11 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Sob pena de decadência do direito, até o dia **10/06/2022**, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

11.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

11.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* portaldecompras.fiesc.com.br.

12 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recurso por escrito à autoridade imediatamente superior, dentro do prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme preceitua o artigo 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

12.1.1 – Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando da habilitação ou inabilitação dos fornecedores licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, de conformidade com o disposto no artigo 24 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

12.1.2 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela autoridade competente ou por quem essa delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

12.2 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo.

12.3 – Os recursos deverão ser elaborados e apresentados com a observância dos seguintes requisitos:

12.3.1 – serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;

12.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

12.3.3 – serem protocolados na Gerência Executiva de Desenvolvimento Corporativo - GEDEC – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

12.4 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2765 – Itacorubi – Florianópolis/SC – CEP 88034-001 – Gerência Executiva de Desenvolvimento Corporativo – GEDEC.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

12.5 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da FIESC e suas Entidades.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1 – Concluído o julgamento das propostas e habilitação, constatado o atendimento das exigências previstas no Edital pelo fornecedor vencedor, passado o prazo recursal o resultado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, homologado e adjudicado pela Autoridade Competente.

13.2 – Realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* portaldecompras.fiesc.com.br.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO,** conforme ANEXO VI – Minuta do Contrato**,** parte integrante deste Edital.

14.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o contrato será formalizado em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) do contrato será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 – Igualmente, e com o mesmo prazo, será(ão) formalizado(s) eventual(i)s termo(s) de aditamento e outro(s) documento(s) que vier(em) a ser firmado(s) pelas partes durante a vigência do contrato.

14.2.2 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

14.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

14.4 – Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

14.5 **–** O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades,** por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

15.2 – Será cabível pena de **advertência** nos casos de infrações de menor gravidade.

15.3 – Será cabível pena de **multa**:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;

b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;

c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

15.4 – A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;

15.5 – Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

15.6 – As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;

15.7 – As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;

15.8 – Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

16.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

16.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

16.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

16.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

16.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

16.8 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.9 – Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

16.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

16.11 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

16.12 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

16.13 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.14 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

16.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis/SC, 30 de maio de 2022.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Assinatura Eletrônica
30/05/2022 17:13 UTC
André L. de C. Cordeiro
028.***.***-73
André Luiz de Carvalho Cordeiro

Assinatura Eletrônica
30/05/2022 17:20 UTC
Jessica Rodrigues Siqueira
052.***.***-71
Jessica Rodrigues Siqueira

Assinatura Eletrônica
30/05/2022 17:24 UTC
Aline B. Nunes
058.***.***-14
Aline Borba Nunes

Assinatura Eletrônica
30/05/2022 17:08 UTC
Aline Vaz F. Rosa
096.***.***-80
Aline Vaz Fernandes Rosa

Assinatura Eletrônica
30/05/2022 17:04 UTC
Gustavo Fernandes Borges
155.***.***-04
Gustavo Fernandes Borges

Assinatura Eletrônica
30/05/2022 17:41 UTC
Silvia Carreirão
753.***.***-91
Sílvia Passoni Mattos Carreirão

Jessica Rodrigues Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aline Borba Nunes
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Aline Vaz Fernandes Rosa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gustavo Fernandes Borges
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gerência Executiva Jurídica

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
CONVITE Nº 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa especializada em Avaliação Patrimonial, para atendimento as Entidades Licitantes (FIESC, SESI, SENAI e IEL), para determinação de vida útil, valor recuperável (impairment) e adoção do saldo residual de 113 (cento e treze) bens imóveis e aproximadamente 73 (setenta e três) mil bens móveis, em conformidade com o disposto nas Normas Internacionais de Contabilidade, NBC 16.9, e demais normas e legislações pertinentes relativas ao ativo imobilizado em conjunto com a legislação contábil, societária e fiscal, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar **TÉCNICA E PREÇO**, **na proporção de 65% para a nota técnica e 35% para o preço,** de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e cujas propostas estejam de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Este Termo de Referência traz a descrição dos serviços e quantidades a serem executadas pelo CONTRATADO, procedimentos a serem seguidos, obrigações, informações a serem prestadas e métodos a serem adotados.

3.2. A Gestão Técnica ficará sob a responsabilidade do CONTRATADO e caberá à Gerência de Controladoria a fiscalização do Contrato.

3.3. Os serviços descritos deverão ser executados por profissionais Contadores e Engenheiros, registrados nos órgãos nos reguladores, Conselho Regional de Contabilidade e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob supervisão do responsável técnico do CONTRATADO, de acordo com a legislação vigente, normas técnicas e exigências deste Termo de Referência.

3.4. Será disponibilizada para o CONTRATADO, em meio magnético (xlsx), a base de trabalho na qual haverá a relação dos bens com as informações disponíveis no sistema ERP utilizado para gestão patrimonial.

3.5. Do arquivo acima referido, constarão as seguintes informações cadastrais referente aos bens objetos dos serviços contratados:

- Conta contábil;
- Nº do Código reduzido;
- Espécie;
- Nº da plaqueta afixada no bem;
- Nº do sufixo dos bens complementares (quando houver);
- Descrição do bem conforme registro no sistema ERP o qual a contratante faz a gestão do seu ativo imobilizado;

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

- Informações complementares, tipo, marca, modelo, capacidade, nº série, etc (quando houver);
- Período de aquisição;
- Valor de aquisição;
- Depreciação acumulada;
- Valor residual;
- Localização (Filial, endereço completo, e ambiente que o bem se encontra)
- Atividade desenvolvida nesta filial;
- Horário de funcionamento da filial.

3.6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

3.6.1. Os serviços consistirão na:

a) Avaliação e levantamento dos aproximadamente 76.000 (setenta e seis mil) bens para coleta de informações que embasarão os laudos a serem apresentados aos CONTRATANTES, e apresentação do cronograma de visita para o comunicado prévio às entidades e responsáveis;

b) Averiguação e coleta de informações para avaliação e determinação do valor recuperável, revisão da vida útil e saldo residual para cada tipo/espécie de bens móveis e imóveis. Dados necessários para fundamentar a elaboração dos laudos e relatórios que serão entregues ao final da prestação do serviço;

c) Sendo entregue a cada 30 (trinta) dias corridos um Relatório Resumo, segregado por entidade, das atividades desempenhadas contendo:

- Entidade
- Regional;
- Filiais visitadas;
- Registro fotográficos dos imóveis visitados;
- Totais de bens constante e analisados nessas filiais, segregado por tipo e espécie, e metodologia aplicada;
- Assinatura do contratado e do contratante que acompanhou a execução do serviço em cada filial;
- Percentual do trabalho, desta etapa, executado neste período com base nos totais de bens constantes nessas filiais.

d) Elaboração dos laudos de avaliação de bens de conteúdo bens imóveis e móveis;

d.1) Os laudos de avaliação deverão ser emitidos, por entidade, em 02 (duas) vias originais e na língua portuguesa, apontando a metodologia e critérios adotados para determinar o valor recuperável, vida útil econômica, nova taxa de depreciação anual conforme a nova vida útil, e o saldo residual, conforme as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e de acordo com metodologia definida no ICPC 10, CPC 027 e CPC-PME.

e) Apresentação de relatório final de conclusão dos trabalhos

e.1) O CONTRATADO deverá entregar um relatório final de conclusão compilado, referente a todos os aproximadamente 73 (setenta e três) mil bens, resumindo os resultados obtidos no relatório, evidenciando o que segue:

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

I. Estudo por grupos de bens imóveis e móveis estimando a nova vida útil, e a nova taxa de depreciação anual sobre o valor de aquisição, e o saldo residual destes;
II. Estudo do grupo de bens imóveis e móveis apresentando o resultado do *Impairment;*
III. Explanação dos critérios adotados para a avaliação dos bens;
IV. Impacto no imobilizado da empresa;
V. Segregado por espécie, com a relação dos bens avaliados;
VI. O local físico/ambiente em que o mesmo está em uso;
VII. Memorial de cálculos;
VIII. Documentação suporte e
IX. Demais informações.

3.7. Para conclusão dos serviços prestados, deverá ser entregue, em arquivos digitais nos formatos xls. e PDF, a relação de bens que sofreram mudança em relação aos critérios**,** nova vida útil e saldo residual.

3.7.1. Essa relação deverá ser entregue seguindo as informações por item fornecidas no arquivo base de trabalho, complementado com as informações abaixo:
I. Grupo do bem;
II. Nova taxa de Depreciação;
III. Saldo residual ao final da vida útil.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no Edital e seus Anexos.

4.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos.

4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

4.4 Ser responsável por todas as despesas e ainda as relacionadas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente, sobre o objeto adjudicado.

4.5. As despesas derivadas da execução do objeto deste contrato que não estiverem previstas neste termo de referência correrão por conta do CONTRATADO.

4.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou complementações que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

4.8. O CONTRATADO, por si, seus empregados e prepostos obriga-se a manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos dos CONTRATANTES de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão do contrato, bem como sobre os resultados dos serviços, sendo eles de interesse dos CONTRATANTES ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

terceiros estranhos à contratação, sob as penas da Lei, a menos que haja consentimento, prévio e por escrito, por parte dos CONTRATANTES.

4.9. O CONTRATADO ainda se responsabilizará pela confidencialidade das informações originadas junto aos relatórios parcial e final, não sendo responsável, entretanto, por informações divulgadas pelos CONTRATANTES, seja para bancos, auditorias ou utilizadas para quaisquer outros fins.

4.10 Assegurar aos CONTRATANTES o direito de fiscalizar, susta ou solicitar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para os Contratantes, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá o CONTRATADO de suas responsabilidades.

4.11. Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. Os CONTRATANTES definirão critérios para a movimentação de bens durante o período de avaliação física dos bens, nos quais será estabelecida um calendário para a realização dos serviços *in loco*. Definido o calendário, todas as movimentações de bens (transferências/baixas) deverão ser restringidas ao máximo, até a finalização dos trabalhos.

5.2. Permitir ao CONTRATADO, na pessoa de seus credenciados, sempre acompanhado por um representante dos CONTRATANTES, acesso às suas dependências, visando a execução dos serviços;

5.3. Fornecer documentos, informações e dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso do CONTRATADO às informações consideradas pertinentes.

5.4. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.5. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços adquiridos/prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.6. Solicitar ao CONTRATADO todas as providências necessárias ao bom andamento das aquisições/serviços.

5.7. Informar ao CONTRATADO qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do(a) contrato/aquisição.

5.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações, quando for o caso.

5.9. Solicitar a substituição de empregados do CONTRATADO que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Região	Localização	UF	Entidade	Unidade Operacional / Filial (CNPJ)	Total
Alto Uruguai Catarinense	29 de Julho - nº1590 - Itaíba - Concórdia	SC	SESI	207 - SESI/SC - Centro Esportivo Concórdia	286
Alto Uruguai Catarinense	Área Industrial - nº S/N - Centro - Ipumirim	SC	SESI	296 - SESI/SC - Audiometria Ipumirim (JBS)	5
Alto Uruguai Catarinense	Caetano Chiuchetta - nº757 - São Cristóvão - Concórdia	SC	SENAI	SENAI/SC - Concórdia	1199
Alto Uruguai Catarinense		SC	SESI	2030 - SESI/SC - Concórdia II	445
Alto Uruguai Catarinense		SC	SESI	4054 - alimentaSesi SENAI Concórdia - SC	2
Alto Uruguai Catarinense	D. Pedro - nº51 - Industrial - Seara	SC	SESI	294 - SESI/SC - Seara II	104
Alto Uruguai Catarinense	Do Comércio - nº336 - Centro - Concórdia	SC	SESI	510 - farmaSesi Concórdia	42
Alto Uruguai Catarinense	Dom Pedro II - nº286 - Centro - Ipumirim	SC	SESI	242 - SESI/SC - Ipumirim	9
Alto Uruguai Catarinense	Dr. Maruri - nº614 - Centro - Concórdia	SC	SESI	248 - SESI/SC - Concórdia	241
Alto Uruguai Catarinense	Getúlio Vargas - nº118 - Industrial - Seara	SC	SESI	244 - SESI/SC - Seara	55
Alto Uruguai Catarinense	Industrial - nº S/N - Centro - Ipumirim	SC	SESI	4055 - alimentaSesi Mouldings Ipumirim - SC	1
Alto Uruguai Catarinense	Paludo - nº1156 - São João - Seara	SC	SENAI	SENAI/SC - Seara	205
Alto Uruguai Catarinense	Paludo - nº155 - Centro - Seara	SC	SESI	2017 - SESI/SC - Academia Seara (JBS)	2
Alto Uruguai Catarinense		SC	SESI	292 - SESI/SC - Audiometria Seara (JBS)	4
Alto Uruguai Catarinense	Rua Marechal Deodoro - nº 1076 - Sala 302 - Centro - Concórdia	SC	FIESC	VP Concórdia	
Alto Uruguai Catarinense	Senador Attilio Fontana - nº86 - Centro - Concórdia	SC	SESI	807 - alimentaSesi BRF Concórdia - SC	169
Alto Vale do Itajaí	15 de Novembro - nº234 - Centro - Ibirama	SC	SESI	2024 - SESI/SC - Ibirama	282
Alto Vale do Itajaí	Adolfo Kolping - nº300 - Canta Galo - Rio do Sul	SC	SESI	844 - alimentaSesi Zanella Rio do Sul - SC	31
Alto Vale do Itajaí	Alameda Bela Aliança - Rio do Sul	SC	SESI	Terreno desocupado	0
Alto Vale do Itajaí	Aristiliano Ramos - nº210 - Centro - Rio do Sul	SC	SESI	529 - farmaSesi Rio do Sul	60
Alto Vale do Itajaí	Blumenau - nº5564 - Bela Aliança - Rio do Sul	SC	SESI	838 - alimentaSesi Royal Ciclo Rio do Sul - SC	41
Alto Vale do Itajaí	BR-470 - nº 5200 - Distrito de Aterrado - Pouso Redondo	SC	SESI	4044 - alimentaSesi ICAVI Pouso Redondo - SC	49
Alto Vale do Itajaí	Bruno Heidrich - nº3845 - Padre Eduardo - Taió	SC	SESI	4020 - alimentaSesi Agrifirm Taió - SC	33
Alto Vale do Itajaí	da Madeira - nº 3000 - Barragem - Rio do Sul	SC	SENAI	SENAI/SC - Rio do Sul	1143
Alto Vale do Itajaí	Governador Ivo Silveira - nº555 - Canta Galo - Rio do Sul	SC	SESI	579 - farmaSesi Canta Galo	47
Alto Vale do Itajaí	Prefeito Wenceslau Borini - nº2690 - Canta Galo - Rio do Sul	SC	SESI	219 - SESI/SC - Rio do Sul	1426
Alto Vale do Itajaí	Rua Vergínio - s/n - Otacílio Costa	SC	SESI	Ocupado por terceiros	
Alto Vale do Itajaí	Rua Prefeito August H. Purnhagen, 835 - Rio do Sul	SC	SENAI	SENAI/SC - Taió	7
Alto Vale do Itajaí	Tiradentes - nº489 - Centro - Ibirama	SC	SESI	534 - farmaSesi Ibirama	49
Centro - Norte	Airton Senna - nºS/N - São Miguel - Fraiburgo	SC	SESI	4002 - alimentaSesi Polpa Brasil Fraiburgo - SC	36
Centro - Norte	Alemanha - nº197 - Sorgatto - Caçador	SC	SESI	2006 - SESI/SC - Odontologia Caçador (Sincol)	12
Centro - Norte	Almeida Cardoso - nº936 - Centro - Canoinhas	SC	SESI	205 - SESI/SC - Canoinhas	107
Centro - Norte	Antonio Nico Favero - nº255 - Centro - Videira	SC	SESI	223 - SESI/SC - Videira	483
Centro - Norte	Barão do Rio Branco - nº462 - Centro - Caçador	SC	SESI	914 - farmaSesi Alto Avenida	46

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Centro - Norte	Barão do Rio Branco - nº767 - Centro - Caçador	SC	SESI	515 - farmaSesi Caçador	73
Centro - Norte	Brasil Correa - nº630 - Farropilha - Videira	SC	SESI	852 - alimentaSesi Prevemax Videira - SC	29
Centro - Norte	Francisco de Paula Pereira - nº507 - Centro - Canoinhas	SC	SESI	531 - farmaSesi Canoinhas	58
Centro - Norte	Henrique Julio Berger - nº135 - Berger - Caçador	SC	SESI	2007 - SESI/SC - Academia Caçador (Adami)	34
Centro - Norte	Henriqueta Tedesco - nº192 - Berger - Caçador	SC	SENAI	SENAI/SC - Caçador	699
Centro - Norte	Irmãos Rudeck - nº169 - Centro - Fraiburgo	SC	SESI	522 - farmaSesi Fraiburgo	75
Centro - Norte	Ivo Daquino - nº810 - Industrial - Canoinhas	SC	SENAI	SENAI/SC - Canoinhas	400
Centro - Norte	Jose Francisco dos Santos - nº180 - Portal - Fraiburgo	SC	SENAI	SENAI/SC - Fraiburgo	308
Centro - Norte	Josefina Henn - nº85 - São Cristovão - Videira	SC	SENAI	SENAI/SC - Videira	471
Centro - Norte	Julio Borella - nº2236 - São Cristovão - Marau	SC	SESI	2008 - SESI/SC - EEM Benvenuto Moresco Bortolon	38
Centro - Norte	Linha Monte Berico, KM 4 - nºS/N - Interior - Videira	SC	SESI	898 - alimentaSesi Frigorífico Master Videira - SC	41
Centro - Norte	Lions - nºS/N - Balança - Curitibanos	SC	SENAI	SENAI/SC - Curitibanos	375
Centro - Norte	Municipal Honorino Moro - nº610 - Alto Bonito - Caçador	SC	SESI	204 - SESI/SC - Caçador	505
Centro - Norte	Rene Frey - nº115 - Centro - Fraiburgo	SC	SESI	2041 - SESI/SC - Academia Fraiburgo (Trombini)	4
Centro - Norte	Rua Alberto Grando - Videira	SC	SENAI	Terreno desocupado	0
Centro - Norte	Santos Dumont - nº406 - Centro - Porto União	SC	SENAI	SENAI/SC - Porto União	158
Centro - Norte	Saul Brandalise - nº93 - Centro - Videira	SC	SESI	516 - farmaSesi Videira	98
Centro - Norte	SC-135 - nº S/N - Oficina - Videira	SC	SESI	2004 - SESI/SC - Odontologia Videira (Videplast)	13
Centro - Norte	Vereador Acacio Julio Portifirio - nº411 - Barra Grande - Três Barras	SC	SESI	4008 - alimentaSesi Fuck Três Barras - SC	35
Centro - Norte	Victor Baptista Adami - nº800 - Centro - Caçador	SC	FIESC	VP Caçador	
Centro - Norte		SC	IEL	IEL/SC - Centro Norte	6
Centro - Norte	Videira Anta Gorda, Km 5 - nºS/N - Cetrevi - Videira	SC	SESI	4041 - alimentaSesi Master Cetrevi Videira - SC	98
Centro - Oeste	Angelo Sganzerla - nºS/N - Nossa Srª de Lourdes - Joaçaba	SC	SENAI	SENAI/SC - Joaçaba	460
Centro - Oeste		SC	SESI	2047 - SESI/SC - Joaçaba II	22
Centro - Oeste	Avelino Volpato - nº475 - Jardim Cidade Alta - Joaçaba	SC	SESI	4007 - alimentaSesi Sede Joaçaba - SC	80
Centro - Oeste	Beira Rio - nº1089 - Centro - Herval D'Oeste	SC	SESI	4039 - alimentaSesi BRF Herval do Oeste - SC	39
Centro - Oeste	BR-153 km 47 - nºS/N - Vila Campina Alegria - Vargem Bonita	SC	SESI	869 - alimentaSesi Celulose Irani Vargem Bonita - SC	69
Centro - Oeste	BR-282 - nº S/N - Frigorifico - Campos Novos	SC	SESI	2015 - SESI/SC - Academia Campos Novos (BRF)	12
Centro - Oeste	BR-282 - nº S/N - Frigorifico - Campos Novos	SC	SESI	4028 - alimentaSesi BRF Campos Novos - SC	39
Centro - Oeste	Cae Cerejeira - nºS/N - Campina da Alegria - Vargem Bonita	SC	SESI	916 - farmaSesi Vargem Bonita	15
Centro - Oeste	Cidade Alta - nº4700 - São Cristovão - Capinzal	SC	SESI	4043 - alimentaSesi BRF Capinzal - SC	92
Centro - Oeste	Coronel Farrapo - nº473 - Centro - Campos Novos	SC	SESI	598 - farmaSesi Campos Novos	47
Centro - Oeste	Emelinda Debastiane Thomazoni - nºS/N - Lot. Lar Imóveis - Capinzal	SC	SENAI	SENAI/SC - Capinzal	265
Centro - Oeste		SC	SESI	2044 - SESI/SC - Capinzal	32

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Centro - Oeste	Frei João - nº400 - Centro - Luzerna	SC	SENAI	SENAI/SC - Luzerna	693
Centro - Oeste	Getúlio Vargas - nº229 - Centro - Joaçaba	SC	SESI	518 - farmaSesi Joaçaba	152
Centro - Oeste	Juscelino Kubitschek - nº326 - Nossa Srª de Lurdes - Campos Novos	SC	SENAI	SENAI/SC - Campos Novos	192
Centro - Oeste	Marechal Deodoro - nº969 - Centro - Concórdia	SC	SESI	587 - farmaSesi Marechal Deodoro	60
Centro - Oeste	Rua Avelino Volpato - nº475 - Jardim Cidade Alta - Joaçaba	SC	SESI	Ocupado por terceiros	
Centro - Oeste	Santos Dumont - nº719 - Centro - Herval D'Oeste	SC	SESI	543 - farmaSesi Herval d'Oeste	41
Centro - Oeste	Tiradentes - nº214 - Centro - Joaçaba	SC	IEL	Instituto Euvaldo Lodi SC - Alto Uruguai e Centro Oeste	7
Centro - Oeste		SC	SESI	213 - SESI/SC - Joaçaba	564
Extremo Oeste	Almirante Tamandaré - nº654 - Centro - São Miguel do Oeste	SC	SESI	532 - farmaSesi São Miguel do Oeste	47
Extremo Oeste	Barão do Rio Branco - nº220 - Centro - São Miguel do Oeste	SC	SENAI	SENAI/SC - São Miguel do Oeste	573
Extremo Oeste		SC	SESI	2039 - SESI/SC - São Miguel do Oeste II	356
Extremo Oeste	Erasmo Loureiro Mello - nº85 - Bela Vista - Itapiranga	SC	SENAI	SENAI/SC - Itapiranga	111
Extremo Oeste	Marcilio Dias - nº1580 - Centro - São Miguel do Oeste	SC	SESI	229 - SESI/SC - São Miguel do Oeste	184
Extremo Oeste	São José - nº94 - Centro - São José do Cedro	SC	SESI	285 - SESI/SC - São José do Cedro	42
Filial Administrativa	Admar Gonzaga - nº2765 - Itacorubi - Florianópolis	SC	CIESC	CIESC	8
Filial Administrativa		SC	FIESC	Federação das Indústrias do Estado de SC	
Filial Administrativa		SC	IEL	Instituto Euvaldo Lodi SC - DR	256
Filial Administrativa		SC	SENAI	SENAI/SC - Direção Regional	1884
Filial Administrativa		SC	SESI	100 - SESI/SC - Departamento Regional	2379
Filial Administrativa		SC	SESI	2014 - Centro de Inovação SESI em Tecnologia para Saúde	72
Filial Administrativa	Campeche - nº2480 - Campeche - Florianópolis	SC	SENAI	Centro de Educação, Eventos e Lazer do SENAI	31
Filial Administrativa	Josué Di Bernardes - nº1227 - Campinas - São José	SC	SESI	2061 - SESI/SC - Centro Logístico	0
SAFE	1 - nºS/N - Distrito Industrial - Dourados	MS	SESI	8002 - alimentaSesi Bunge Dourados - MS	32
SAFE	BR - 277 - nº3001 - Mossungue - Curitiba	PR	SESI	8010 - alimentaSesi BRF Curitiba - PR	82
SAFE		PR	SESI	8011 - alimentaSesi Cafeteria BRF Curitiba - PR	29
SAFE	BR 163 - nºS/N - Setor Industrial - Nova Mutum	MT	SESI	8020 - alimentaSesi Bunge Nova Mutum - MT	30
SAFE	BR-040 - nºS/N - Parq São Judas Tadeu - Luziânia	GO	SESI	8008 - alimentaSesi Bunge Luziania - GO	43
SAFE	BR-060 - nºS/N - Parque Industrial - Jataí	GO	SESI	8021 - alimentaSesi BRF Jataí - GO	41
SAFE	BR-060 - nºS/N - Setor Industrial - Rio Verde	GO	SESI	8015 - alimentaSesi BRF Rio Verde - GO	164
SAFE	BR-364 - nºS/N - Dist. Ind. Vetorasso - Rondonópolis	MT	SESI	8004 - alimentaSesi Bunge Rondonópolis - MT	30
SAFE	BR-365 - nºS/N - Jardim Panorama - Uberlândia	MG	SESI	861 - alimentaSesi BRF Ração Uberlândia - MG	82
SAFE	BR-376 - nºS/N - Colonia Dona Luiza - Ponta Grossa	PR	SESI	8017 - alimentaSesi Bunge Ponta Grossa - PR	30
SAFE	Cel. José Teófilo Carneiro - nº1001 - São José - Uberlândia	MG	SESI	804 - alimentaSesi BRF Frigorífico Uberlândia - MG	203

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

SAFE	Comendador Franco - nº1341 - Jardim Botanico - Curitiba	PR	SESI	816 - alimentaSesi FIEPR Curitiba - PR	202
SAFE	Das Indústrias - nº6000 - Dist Ind Attilo Font - Lucas do Rio Verde	MT	SESI	8018 - alimentaSesi BRF Lucas do Rio Verde - MT	364
SAFE	Doutor Francisco Villela - nº660 - Umurama - Araçatuba	SP	SESI	8007 - alimentaSesi Bunge Araçatuba - SP	74
SAFE	Francisco Bernardes de Assis - nº200 - Industrial - Uberlândia	MG	SESI	805 - alimentaSesi BRF Abatedouro Uberlândia - MG	140
SAFE	GO-341 - nº S/N - Distrito Agroindustr - Mineiros	GO	SESI	8022 - alimentaSesi BRF Mineiros - GO	84
SAFE	Guilherme Aralhe - nº20 - Macudo - Santos	SP	SESI	8012 - alimentaSesi Bunge Santos - SP	42
SAFE	Jorge Tzachel - nº475 - Fazenda - Itajaí	SC	SESI	4024 - alimentaSesi BRF Itajaí - SC	38
SAFE	OL 3 - nº200 - Parque Duque - Duque de Caxias	RJ	SESI	8019 - alimentaSesi BRF Duque de Caxias - RJ	69
SAFE	Palmas Mangueirinha - nºS/N - Fazenda Volta Grande - Coronel Domingos Soares	PR	SESI	888 - alimentaSesi BRF Palmas Coronel Domingos Soares - PR	17
SAFE	Santa Alice - nºS/N - Santa Alice - Seropédica	RJ	SESI	8023 - alimentaSesi BRF Seropédica - RJ	95
SAFE	Senador Atilio Fontana - nº1501 - Imbocui - Paranaguá	PR	SESI	859 - alimentaSesi BRF Paranaguá - PR	46
SAFE	Senador Atilio Fontana - nº2323 - Parque Industrial 1 - Dois Vizinhos	PR	SESI	865 - alimentaSesi BRF Dois Vizinhos - PR	95
SAFE	Senador Atilio Fontana - nº4040 - Centro - Toledo	PR	SESI	857 - alimentaSesi BRF Toledo - PR	187
SAFE	Sia Trecho 5 - nºS/N - Zona Industrial - Brasília	DF	SESI	856 - alimentaSesi Bunge Brasília - DF	47
SAFE	SN 1 - nºS/N - Parque Duque - Duque de Caxias	RJ	SESI	8014 - alimentaSesi Bunge Duque de Caxias - RJ	96
Foz do Rio Itajaí	248 - nº 633 - Meia Praia - Itapema	SC	SESI	277 - SESI/SC - Itapema	23
Foz do Rio Itajaí	Angelina - nº555 - Municípios - Balneário Camboriú	SC	SENAI	SENAI/SC - Balneário Camboriú	220
Foz do Rio Itajaí		SC	SESI	264 - SESI/SC - Balneário Camboriú	93
Foz do Rio Itajaí	Coronel Marcos Konder - nº496 - Centro - Itajaí	SC	SESI	523 - farmaSesi Itajaí	55
Foz do Rio Itajaí		SC	SESI	211 - SESI/SC - Itajaí	231
Foz do Rio Itajaí	Francisco Reis - nº1205 - Cordeiros - Itajaí	SC	SESI	4025 - alimentaSesi Localfrio Itajaí - SC	15
Foz do Rio Itajaí	Henrique Michels Junior - nº100 - Cordeiros - Itajaí	SC	SESI	863 - alimentaSesi Weg Itajaí - SC	65
Foz do Rio Itajaí	Henrique Vigarani - nº163 - Barra do Rio - Itajaí	SC	SENAI	Instituto SENAI de Tecnologia em Logística de Produção	119
Foz do Rio Itajaí		SC	SENAI	SENAI/SC - Itajaí	1546
Foz do Rio Itajaí	Rua José Ferreira da Silva - n° 43 - Centro - Itajaí	SC	FIESC	VP Foz do Rio Itajaí	
Foz do Rio Itajaí	Vereador Abrahão João Francisco - nº3655 - Ressacada - Itajaí	SC	SESI	4059 - alimentaSesi SENAI Itajaí - SC	3
Foz do Rio Itajaí		SC	SESI	2033 - SESI/SC - Itajaí II	880
Foz do Rio Itajaí		SC	SESI	SENAI/SC - Itajaí II	
Litoral Sul	Lauro Muller - nº1020 - Centro - Tubarão	SC	SESI	290 - SESI/SC - Academia Tubarão (Diamante)	47
Litoral Sul	Marcolino Martins Cabral - nº1702 - Vila Moema - Tubarão	SC	SESI	588 - farmaSesi Vila Moema	61
Litoral Sul		SC	SESI	222 - SESI/SC - Tubarão	305
Litoral Sul	Marcolino Martins Cabral - nº184 - Centro - Tubarão	SC	SENAI	SENAI/SC - Tubarão	863
Litoral Sul		SC	SESI	2031 - SESI/SC - Tubarão II	227
Litoral Sul		SC	SESI	SENAI/SC - Soluções Digitais	
Litoral Sul	Marcolino Martins Cabral - nº830 - Centro - Tubarão	SC	SESI	542 - farmaSesi Beira Rio	55
Litoral Sul	Padre Auling - nº595 - Industrial - São Ludgero	SC	SESI	291 - SESI/SC - Clínica São Ludgero (Copobrás)	20

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Litoral Sul	Paulo Santos Mello - nº555 - Santo André - Capivari de Baixo	SC	SESI	2018 - SESI/SC - Clínica Capivari de Baixo (Diamante)	0
Litoral Sul	Romulo Sandrini - nº323 - INSS - Braço do Norte	SC	SENAI	SENAI/SC - Braço do Norte	183
Litoral Sul		SC	SESI	273 - SESI/SC - Braço do Norte	38
Litoral Sul	Rua Jorge Lacerda - s/n - Centro - Imbituba	SC	SESI	Terreno desocupado	0
Litoral Sul	Salvador Joaquim Nunes - nº333 - Alvorada - Capivari de Baixo	SC	SENAI	SENAI/SC - Capivari de Baixo	445
Litoral Sul	Senador Nereu Ramos - nº1680 - Centro - Braço do Norte	SC	SESI	2052 - SESI/SC - Odonto Braço do Norte (Molduarte)	15
Litoral Sul	Rua Romulo Sandrini, 323, Braço do Norte	SC	SESI	2042 - SESI/SC - Braço do Norte II	39
Norte - Nordeste	Albano Schmidt - nº2295 - Boa Vista - Joinville	SC	SESI	557 - farmaSesi Boa Vista	37
Norte - Nordeste	Albano Schmidt - nº3400 - Boa Vista - Joinville	SC	SESI	260 - SESI/SC - Joinville (Tupy)	254
Norte - Nordeste	Arno Waldemar Doehler - nº957 - Zona Industrial - Joinville	SC	IEL	Instituto Euvaldo Lodi SC - Norte Nordeste	4
Norte - Nordeste		SC	SENAI	Faculdade de Tecnologia SENAI Joinville	8
Norte - Nordeste		SC	SENAI	SENAI/SC - Joinville Norte I	2039
Norte - Nordeste		SC	SESI	2035 - SESI/SC - Joinville Norte	655
Norte - Nordeste		SC	SESI	4047 - alimentaSesi SENAI Joinville - SC	5
Norte - Nordeste	Arno Waldemar Dohler - nº308 - Santo Antônio - Joinville	SC	SENAI	Instituto SENAI de Inovação em Manufatura e Laser	1411
Norte - Nordeste		SC	SENAI	SENAI/SC - Joinville Norte II	53
Norte - Nordeste	Avenida Santos Dumont - s/n - Distrito Industrial Norte - Joinville	SC	SESI	Terreno desocupado	0
Norte - Nordeste	BR-101 - nº S/N - Corveta - Araquari	SC	SESI	459 - alimentaSesi Dicave Araquari - SC	23
Norte - Nordeste	Colon - nº1510 - Glória - Joinville	SC	SESI	457 - alimentaSesi Lepper II Joinville - SC	19
Norte - Nordeste	Coronel Procópio Gomes - nº911 - Bucarein - Joinville	SC	SENAI	SENAI/SC - Joinville Sul	525
Norte - Nordeste		SC	SESI	2036 - SESI/SC - Joinville Sul III	434
Norte - Nordeste		SC	SESI	4051 - alimentaSesi SENAI Joinville Sul - SC	2
Norte - Nordeste	Dona Francisca - nº6901 - Zona Industrial Nort - Joinville	SC	SESI	2053 - SESI/SC - Odontologia Joinville (Schulz)	0
Norte - Nordeste	Dona Francisca - nº7173 - Zona Indust. Norte - Joinville	SC	SESI	286 - SESI/SC - Academia Joinville (Whirlpool)	29
Norte - Nordeste	Dona Francisca - nº7200 - Zona Indust. Norte - Joinville	SC	SESI	560 - farmaSesi Whirlpool	46
Norte - Nordeste	Dona Francisca - nº7650 - Distrito Industrial - Joinville	SC	SESI	440 - alimentaSesi Uniplast Joinville - SC	24
Norte - Nordeste	Dona Francisca - nº8300 - Zona Indust. Norte - Joinville	SC	SESI	906 - farmaSesi Perini	25
Norte - Nordeste		SC	SESI	250 - SESI/SC - Clínica Joinville (Perini)	36
Norte - Nordeste	Doutor João Colin - nº1146 - América - Joinville	SC	SESI	919 - farmaSesi Dr. João Colin 24h	64
Norte - Nordeste	Doutor Nereu Ramos - nº2493 - Rocio Grande - São Francisco do Sul	SC	SENAI	SENAI/SC - São Francisco do Sul	97
Norte - Nordeste	Dr. João Colin - nº1053 - América - Joinville	SC	SESI	446 - alimentaSesi Laboratório Catarinense Joinville - SC	77
Norte - Nordeste	Dr. João Colin - nº222 - Centro - Joinville	SC	SESI	599 - farmaSesi Princesa Isabel	208
Norte - Nordeste	Duque de Caxias - nº528 - Centro - Joinville	SC	SESI	447 - alimentaSesi Meister Joinville - SC	18
Norte - Nordeste	Florianópolis - nº2910 - Itaum - Joinville	SC	SESI	563 - farmaSesi Itaum	56
Norte - Nordeste	Florianópolis - nº834 - Itaum - Joinville	SC	SESI	2025 - SESI/SC - Joinville Sul II	273

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Norte - Nordeste	Iririu - nº3605 - Iririu - Joinville	SC	SESI	592 - farmaSesi Iririu	50
Norte - Nordeste	Ministro Calógeras - nº157 - Bucarein - Joinville	SC	SESI	214 - SESI/SC - Joinville Sul (Ministro)	909
Norte - Nordeste	Olavo Bilac - nº200 - Pirabeiraba - Joinville	SC	SESI	574 - farmaSesi Pirabeiraba	42
Norte - Nordeste	Olivio Nobrega - nº6500 - Centro - São Francisco do Sul	SC	SESI	822 - alimentaSesi Bunge São Francisco do Sul - SC	31
Norte - Nordeste	Otto Pfuetzenreuter - nº556 - Costa e Silva - Joinville	SC	SESI	902 - farmaSesi Costa e Silva	49
Norte - Nordeste	Papa João XXIII - nº1623 - Iririu - Joinville	SC	SESI	251 - SESI/SC - Joinville Leste	169
Norte - Nordeste	Prefeito Helmuth Fallgatter - nº3605 - Boa Vista - Joinville	SC	SESI	289 - SESI/SC - Academia Joinville (Tupy)	63
Norte - Nordeste	Quinze de Novembro - nº6901 - Vila Nova - Joinville	SC	SESI	586 - farmaSesi Vila Nova	35
Norte - Nordeste	Rua Princesa Mafalda - s/n - Floresta - Joinville	SC	SESI	Ocupado por terceiros	
Norte - Nordeste	Rua Sophia Noack, nº528 - Espinheiros - Joinville	SC	SESI	Construção desocupada	
Norte - Nordeste	Rua Urussanga - Bucarein - Joinville	SC	SESI	Construção desocupada	
Norte - Nordeste	Rua Vilmar Galiza - nº523 - Bucarein	SC	SESI	Construção desocupada	
Norte - Nordeste	Rui Barbosa - nº1020 - Zona Indust. Norte - Joinville	SC	SESI	562 - farmaSesi Embraco	34
Norte - Nordeste	Tuiuti - nº2108 - Aventureiro - Joinville	SC	SESI	559 - farmaSesi Aventureiro	56
Norte - Nordeste	Rodovia BR-101, KM 56,9, Coverta, Araquari	SC	SESI	459 - alimentaSesi Dicave Joinville - SC	0
Norte - Nordeste	Rua Ministro Calógeras, 157, Joinville	SC	SESI	556 - farmaSesi Ministro	25
Norte - Nordeste	Rua Dona Francisca, 8300, Bl. F, Zona Industrial Norte, Joinville	SC	SESI	4038 - alimentaSesi Park Perini Joinville - SC	1
Oeste	7 de Setembro - nº767 - Centro - Maravilha	SC	SESI	2022 - SESI/SC - Maravilha	2
Oeste	BR-282 km 491 - nºS/N - Faxinal dos Guedes - Faxinal dos Guedes	SC	SESI	855 - alimentaSesi BRF Faxinal dos Guedes - SC	49
Oeste	Brasil - nº139 - Centro - Xanxerê	SC	SESI	570 - farmaSesi Xanxerê	46
Oeste	Brasil - nº2385 - Castelo Branco - Xanxerê	SC	SESI	233 - SESI/SC - Xanxerê	190
Oeste	Francisco Brites de Miranda - nº399 - Centro - Xanxerê	SC	SENAI	SENAI/SC - Xanxerê	630
Oeste	Frei Bruno - nº201-E - Parques das Palmeira - Chapecó	SC	SENAI	Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó	6
Oeste		SC	SENAI	IST Alimentos e Bebidas e ISI Sistemas Embarcados	100
Oeste		SC	SENAI	SENAI/SC - Chapecó	2037
Oeste		SC	SESI	2029 - SESI/SC - Chapecó III	239
Oeste		SC	SESI	4049 - alimentaSesi SENAI Chapecó - SC	2
Oeste	Getúlio Dorneles Vargas - nº150-N - Centro - Chapecó	SC	IEL	Instituto Euvaldo Lodi SC - Oeste e Extremo Oeste	10
Oeste		SC	SESI	517 - farmaSesi Chapecó	58
Oeste		SC	SESI	206 - SESI/SC - Chapecó	482
Oeste	João Pessoa - nº1395 - Panorama - Pinhalzinho	SC	SENAI	SENAI/SC - Pinhalzinho	23
Oeste		SC	SESI	261 - SESI/SC - Pinhalzinho	280
Oeste	Rua Osvaldo Cruz - n°1556E - São Cristóvão - Chapecó	SC	SESI	Construção desocupada	
Oeste	São Carlos - nºS/N - Engenho Braun - Chapecó	SC	SESI	240 - SESI/SC - Chapecó II	174
Oeste	SC-473 - nº685 - Área Industrial - São Lourenço do Oeste	SC	SESI	4009 - alimentaSesi Enele São Lourenço do Oeste - SC	22

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Oeste	SC-480 - nºS/N - Linha Rebelatto - Ipuaçu	SC	SESI	4022 - alimentaSesi GTB Ipuaçú - SC	62
Oeste	Senador Attilio F.X. Fontana - nº2049-E - Efapi - Chapecó	SC	SESI	593 - farmaSesi Chapecó - Efapi	71
Oeste	Senador Attilio Francisco Xavier Fontana - nº600 - Engenho Braun - Chapecó	SC	SESI	808 - alimentaSesi BRF Chapecó - SC	135
Oeste	Sertozinho - nºS/N - L. Sertozinho/Irani - Irani	SC	SESI	892 - alimentaSesi BRF Irani - SC	9
Oeste	Sete de Setembro - nº767 - Centro - Maravilha	SC	SENAI	SENAI/SC - Maravilha	147
Oeste	Sul - nº1175 - Industrial - São Lourenço do Oeste	SC	SENAI	SENAI/SC - São Lourenço do Oeste	422
Oeste	Tiradentes - nº492 - São Francisco - São Lourenço do Oeste	SC	SESI	298 - SESI/SC - São Lourenço do Oeste	42
Planalto Norte	Afonso Jung - nº200 - Industrial Norte - Rio Negrinho	SC	SENAI	SENAI/SC - Rio Negrinho	97
Planalto Norte	Antônio Kaesemodel - nº2539 - Oxford - São Bento do Sul	SC	SESI	568 - farmaSesi Oxford	41
Planalto Norte	Benjamin Constant - nº99 - Centro - São Bento do Sul	SC	SESI	221 - SESI/SC - São Bento do Sul	685
Planalto Norte	BR-280 - nº955 - Oxford - São Bento do Sul	SC	SESI	473 - alimentaSesi Tuper São Bento do Sul - SC	60
Planalto Norte	BR-280 - nº S/N - Lençol - São Bento do Sul	SC	SESI	472 - alimentaSesi Weihermann São Bento do Sul - SC	55
Planalto Norte	Da Honda - nº0 - São Lourenço - Mafra	SC	SESI	4023 - alimentaSesi Bannach Mafra - SC	18
Planalto Norte	Doutor Hans Dieter Schmidt - nº879 - Centenário - São Bento do Sul	SC	SENAI	SENAI/SC - São Bento do Sul	855
Planalto Norte	Felipe Schmidt - nº1387 - Centro II Alto Mafra - Mafra	SC	SESI	536 - farmaSesi Mafra	54
Planalto Norte	Francisco Zoellner - nº323 - Bela Aliança - São Bento do Sul	SC	SESI	896 - alimentaSesi Ecoflex São Bento do Sul - SC	49
Planalto Norte	João Hoffmann - nº142 - Centro - São Bento do Sul	SC	SESI	474 - alimentaSesi Buddemeyer São Bento do Sul - SC	83
Planalto Norte	Jorge Zipperer - nº44 - Centro - Rio Negrinho	SC	SESI	540 - farmaSesi Rio Negrinho	80
Planalto Norte	Mathias Nossol - nº225 - Serra Alta - São Bento do Sul	SC	SESI	900 - farmaSesi Serra Alta	45
Planalto Norte	Padre Henrique Muller - nº534 - Centro - São Bento do Sul	SC	SESI	851 - alimentaSesi Móveis James São Bento do Sul - SC	9
Planalto Norte	Pedro Simões de Oliveira - nº530 - Centro - Rio Negrinho	SC	SESI	924 - farmaSesi Rio Negrinho 2	43
Planalto Norte	Prefeito Ornith Bollmann - nº1441 - Brasília - São Bento do Sul	SC	SESI	4057 - alimentaSesi Tuper Div Tubos São Bento do Sul - SC	60
Planalto Norte	Reinaldo Mallon - nº488 - Serra Alta - São Bento do Sul	SC	SENAI	SENAI/SC - São Bento do Sul II	101
Planalto Norte	Rodolfo Treml - nº120 - Oxford - São Bento do Sul	SC	SESI	228 - SESI/SC - São Bento do Sul II	208
Planalto Norte	Rua Afonso Grosskopf - n°352 - Colonial - São Bento do Sul	SC	FIESC	VP - São Bento do Sul	
Planalto Norte	Rua XV de Novembro - Rio Negrinho	SC	SESI	Terreno desocupado	0
Planalto Norte	Tenente Ary Rauen - nº1162 - Centro - Mafra	SC	SENAI	SENAI/SC - Mafra	433
Planalto Norte		SC	SESI	217 - SESI/SC - Mafra	54
Planalto Norte	Tereza Conrad - nº78 - Oxford - São Bento do Sul	SC	SESI	471 - alimentaSesi Sede São Bento do Sul - SC	206
Planalto Norte	Visconde de Taunay - nº16 - Centro - São Bento do Sul	SC	SESI	512 - farmaSesi São Bento do Sul	40

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Planalto Norte	Visconde de Taunay - nº273 - Centro - São Bento do Sul	SC	SESI	505 - farmaSesi Jorge Lacerda	182
Serra Catarinense	Archilau Batista do Amaral - nº745 - Universitário - Lages	SC	IEL	Instituto Euvaldo Lodi SC - Serra e Alto Vale	4
Serra Catarinense		SC	SENAI	SENAI/SC - Lages	859
Serra Catarinense		SC	SESI	2037 - SESI/SC - Lages II	204
Serra Catarinense	BR-282 - nº 8151 - Santa Monica - Lages	SC	SESI	4035 - alimentaSesi Ekomposit Madeira Lages - SC	17
Serra Catarinense	Campos Salles - nº1588 - Gethal - Lages	SC	SESI	215 - SESI/SC - Lages	709
Serra Catarinense	Clementino Zambonato - nº119 - Pinheiros - Otacílio Costa	SC	SENAI	SENAI/SC - Otacilio Costa	125
Serra Catarinense	Guarimim Gateados - nºS/N - Fazenda - Campo Belo do Sul	SC	SESI	876 - alimentaSesi Florestal Gateados - SC	31
Serra Catarinense	João Ribeiro - nº178 - Centro - Lages	SC	SESI	527 - farmaSesi Central	106
Serra Catarinense	Lauro Cardoso - nº29 - Pinheiros - Otacílio Costa	SC	SESI	520 - farmaSesi Otacílio Costa	56
Serra Catarinense	Lauro Muller - nº665 - Centro - Correia Pinto	SC	SENAI	SENAI/SC - Correia Pinto	93
Serra Catarinense	Luiz de Camões - nº391 - Coral - Lages	SC	SESI	528 - farmaSesi Coral	230
Serra Catarinense	Rua Independência - Ghetal - Lages	SC	SESI	Ocupado por terceiros	
Serra Catarinense	Rua Nossa Senhora dos Prazeres - n° 102 - Centro - Lages	SC	FIESC	VP - Lages	
Serra Catarinense	Soli Reis - nºS/N - Industrial - Lages	SC	SESI	871 - alimentaSesi Minusa Lages - SC	68
Serra Catarinense	Tancredo Neves - nº445 - Centro - Correia Pinto	SC	SESI	545 - farmaSesi Correia Pinto	57
Serra Catarinense	Vinicius de Moraes - nº77 - Pinheiros - Otacílio Costa	SC	SESI	288 - SESI/SC - Academia Otacílio Costa	49
Sudeste	Admar Gonzaga - nº2765 - Itacorubi - Florianópolis	SC	SENAI	SENAI/SC - Escola de Negócios	0
Sudeste		SC	SESI	2043 - SESI/SC - Academia Florianópolis (FIESC)	1
Sudeste		SC	SESI	425 - alimentaSesi FIESC Florianópolis - SC	136
Sudeste	Barão do Rio Branco - nº390 - Centro - Palhoça	SC	SESI	904 - farmaSesi Palhoça	43
Sudeste	Bayer Filho - nº S/N - Centro - Tijucas	SC	SESI	526 - farmaSesi Tijucas	58
Sudeste	BR 101, Km 211 - nº7235 - Área Industrial - São José	SC	SENAI	SENAI/SC - São José	1256
Sudeste		SC	SESI	2038 - SESI/SC - São José II	388
Sudeste	BR-101 - nºS/N - Nª Senhora do Rosari - São José	SC	SESI	4050 - alimentaSesi DVA Automóveis São José - SC	33
Sudeste	BR-101 Km 205 - nº S/N - Barreiros - São José	SC	SESI	893 - alimentaSesi DVA São José - SC	41
Sudeste	Egidio Manoel Cordeiro - nº400 - Centro - São João Batista	SC	SENAI	SENAI/SC - São João Batista	304
Sudeste	Conselheiro Mafra - nº301 - Centro - Florianópolis	SC	SESI	903 - farmaSesi Conselheiro Mafra	66
Sudeste	Da Universidade - nº346 - Cidade Pedra Branca - Palhoça	SC	SESI	561 - farmaSesi Pedra Branca	63
Sudeste	Engenheiro Max de Souza - nº1048 - Coqueiros - Florianópolis	SC	SESI	581 - farmaSesi Coqueiros	68
Sudeste	Farroupilha - nº150 - Campinas - São José	SC	SESI	209 - SESI/SC - São José	1202
Sudeste	Ivo Lucchi - nº68 - Jardim Eldorado - Palhoça	SC	SESI	4027 - alimentaSesi Olsen Palhoça - SC	64
Sudeste	José Carlos Daux - nº1 - João Paulo - Florianópolis	SC	SESI	2048 - SESI/SC - Academia SEBRAE	27
Sudeste	José Manoel Reis - nº S/N - Centro - Tijucas	SC	SENAI	SENAI/SC - Tijucas	508
Sudeste		SC	SESI	2034 - SESI/SC - Tijucas	185

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Sudeste	Juacir dos Passos - nº18 - Jardim Eldorado - Palhoça	SC	SENAI	SENAI/SC - Palhoça	687
Sudeste		SC	SESI	2020 - SESI/SC - Palhoça	7
Sudeste	Jucelino Kubitscheck de Oliveira - nº111 - Estreito - Florianópolis	SC	SESI	875 - alimentaSesi Auto Viação Catarinense Florianópolis - SC	29
Sudeste	Lauro Linhares - nº2135 - Trindade - Florianópolis	SC	SESI	544 - farmaSesi Trindade	95
Sudeste	Luiz Boiteux Piazza - nº574 - Canasvieiras - Florianópolis	SC	SENAI	Instituto SENAI de Inovação em Sistemas Embarcados	805
Sudeste	Presidente Kennedy - nº698 - Campinas - São José	SC	SESI	519 - farmaSesi Campinas	57
Sudeste	Rodovia José Carlos Daux - SC401 - Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis	SC	SESI	Terreno desocupado	0
Sudeste	Rua Arnoldo Silveira de Souza - s/n - Distrito Industrial - São José	SC	SESI	Terreno desocupado	0
Sudeste	Rua José Di Bernardi com Av. Farroupilha - São José	SC	SESI	Construção desocupada	
Sudeste	Rua Possibio Silva do Valle - n°120 - Distrito Industrial - São José	SC	SESI	Terreno desocupado	0
Sudeste	SC-401 - nº 3730 - Saco Grande - Florianópolis	SC	SENAI	Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis	3
Sudeste		SC	SENAI	SENAI/SC - Centro de Educação Digital	187
Sudeste		SC	SENAI	SENAI/SC - Florianópolis	1982
Sudeste		SC	SESI	2032 - SESI/SC - Florianópolis	384
Sudeste		SC	SESI	4060 - alimentaSesi SENAI Florianópolis - SC	2
Sudeste	Thiago da Fonseca - nº44 - Capoeiras - Florianópolis	SC	FIESC	FIESC - VP Sudeste	
Sul	Aristiliano Ramos - nº275 - Centro - Orleans	SC	SESI	216 - SESI/SC - Orleans	110
Sul	Avenida Universitária - n°475 - Criciúma	SC	SENAI	Construção desocupada	0
Sul	Bollessuavo Klima - nº400 - Liri - Içara	SC	SESI	4030 - alimentaSesi Chromo Içara - SC	0
Sul	Conselheiro João Zanete - nº50 - Centro - Criciúma	SC	SESI	506 - farmaSesi João Zanette	63
Sul	Coronel Pedro Benedet - nº310 - Centro - Criciúma	SC	SESI	576 - farmaSesi Pedro Benedet	52
Sul	Dos Imigrantes - nº1680 - Rio Maina - Criciúma	SC	SESI	582 - farmaSesi Rio Maina	31
Sul	Dr. Polidoro Santiago - nº460 - Centro - Cocal do Sul	SC	SESI	569 - farmaSesi Cocal do Sul	54
Sul	General Lauro Sodré - nº250 - Cormeciário - Criciúma	SC	SESI	245 - SESI/SC - Criciúma II	860
Sul	General Lauro Sodré - nº300 - Comerciário - Criciúma	SC	IEL	Instituto Euvaldo Lodi SC - Sul e Litoral Sul	7
Sul		SC	SENAI	Instituto SENAI de Tecnologia em Cerâmica	245
Sul		SC	SENAI	SENAI/SC - Criciúma	1215
Sul		SC	SESI	2051 - SESI/SC - Criciúma III	0
Sul		SC	SESI	4056 - alimentaSesi SENAI Criciúma - SC	4
Sul	Getúlio Vargas - nº227 - Centro - Araranguá	SC	SESI	577 - farmaSesi Araranguá	48
Sul	Jácomo Zanette - nº175 - Caravaggio - Nova Veneza	SC	SESI	2013 - SESI/SC - Nova Veneza	40
Sul	Luiz Rosso - nº8130 - Dagostim - Criciúma	SC	SESI	4026 - alimentaSesi Ease Criciúma - SC	60
Sul		SC	SESI	513 - farmaSesi Criciúma	105

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Sul	Marechal Deodoro - nº80 - Centro - Criciúma	SC	SESI	208 - SESI/SC - Criciúma	573
Sul	Rua Rui Barbosa - n°149 - Centro - Criciúma	SC	FIESC	VP - Sul	
Sul	Salomão Carneiro de Almeida - nº520 - Centro - Curitibanos	SC	SESI	530 - farmaSesi Curitibanos	53
Vale do Itajaí	Amazonas - nº441 - Garcia - Blumenau	SC	SESI	596 - farmaSesi Fonte Luminosa	36
Vale do Itajaí	Amazonas - nº4441 - Garcia - Blumenau	SC	SESI	548 - farmaSesi Garcia	40
Vale do Itajaí	Angelo Dias - nº72 - Centro - Blumenau	SC	SESI	546 - farmaSesi Blumenau Centro	52
Vale do Itajaí		SC	SESI	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro)	229
Vale do Itajaí	Arno Barth - nº84 - Badenfurt - Blumenau	SC	SENAI	Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil, Vestuário e Design	92
Vale do Itajaí	Avenida 21 de Janeiro - nº172 - Pomerode	SC	SESI	Ocupado por terceiros	
Vale do Itajaí	Benjamin Constant - nº484 - Escola Agricola - Blumenau	SC	SESI	549 - farmaSesi Benjamin Constant	34
Vale do Itajaí	BR-470 - nº3620 - Estradinha - Indaial	SC	SESI	4037 - alimentaSesi Metalúrgica Fey Indaial - SC	46
Vale do Itajaí	BR-470 - nº6607 - Badenfurt - Blumenau	SC	SESI	890 - alimentaSesi Altenburg Blumenau - SC	57
Vale do Itajaí	BR-470 - nº7235 - Badenfurt - Blumenau	SC	SESI	439 - alimentaSesi Altenburg I Blumenau - SC	48
Vale do Itajaí	Dois de Setembro - nº3020 - Itoupava Norte - Blumenau	SC	SESI	554 - farmaSesi Itoupava Norte	44
Vale do Itajaí	Doutor Pedro Zimmermann - nº5470 - Itoupava Central - Blumenau	SC	SESI	4042 - alimentaSesi HITACHI Blumenau - SC	51
Vale do Itajaí	Dr. Blumenau - nº7625 - Encano - Indaial	SC	SESI	4005 - alimentaSesi Farbe Indaial - SC	19
Vale do Itajaí	Dr. Pedro Zimmermann - nº6005 - Itoupava Central - Blumenau	SC	SESI	597 - farmaSesi Itoupava Central	24
Vale do Itajaí	Duque de Caxias - nº830 - Centro - Timbó	SC	SENAI	SENAI/SC - Timbó	533
Vale do Itajaí		SC	SESI	241 - SESI/SC - Timbó	199
Vale do Itajaí	Francisco Vahldieck - nº1001 - Fortaleza - Blumenau	SC	SESI	550 - farmaSesi Fortaleza	36
Vale do Itajaí	Getulio Vargas - nº222 - Centro - Timbó	SC	SESI	905 - farmaSesi Timbó	47
Vale do Itajaí	Harry Pofhal - nº111 - Escola Agrícola - Blumenau	SC	SENAI	Instituto SENAI de Tecnologia Ambiental	528
Vale do Itajaí	Heinrich Passold - nº130 - Centro - Pomerode	SC	SENAI	SENAI/SC - Pomerode	417
Vale do Itajaí	Henrique Conrad - nº595 - Vila Itoupava - Blumenau	SC	SESI	840 - alimentaSesi Haco Blumenau - SC	84
Vale do Itajaí	Henrique Weise - nº299 - Salto Weissbach - Blumenau	SC	SESI	4004 - alimentaSesi Baungarten Blumenau - SC	32
Vale do Itajaí	Hermann Weege - nº2121 - Centro - Pomerode	SC	SESI	2010 - SESI/SC - Clínica Pomerode	7
Vale do Itajaí	Hermann Weege - nº2383 - Centro - Pomerode	SC	SESI	410 - alimentaSesi Netzch do Brasil Pomerode - SC	53
Vale do Itajaí	Itajaí - nº3434 - Vorstadt - Blumenau	SC	SESI	4031 - alimentaSesi Centro Esportivo Blumenau - SC	81
Vale do Itajaí		SC	SESI	4032 - alimentaSesi Cafeteria Centro Esportivo Blumenau - SC	24
Vale do Itajaí		SC	SESI	202 - SESI/SC - Blumenau	1081
Vale do Itajaí	Jorge Lacerda - nº4455 - Poço Grande - Gaspar	SC	SESI	815 - alimentaSesi Bunge Gaspar - SC	61
Vale do Itajaí	Luiz Abry - nº2225 - Centro - Pomerode	SC	SESI	4017 - alimentaSesi Bosch Pomerode - SC	39
Vale do Itajaí	Marechal Floriano Peixoto - nº323 - Centro - Indaial	SC	SESI	564 - farmaSesi Indaial	84

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Vale do Itajaí	Nereu Ramos - nº360 - Coloninha - Gaspar	SC	SESI	879 - alimentaSesi Círculo Gaspar - SC	77
Vale do Itajaí	Pioneiros - nº235 - Centro - Indaial	SC	SESI	2019 - SESI/SC - Indaial	268
Vale do Itajaí	Progresso - nº150 - Progresso - Blumenau	SC	SESI	2021 - SESI/SC - Clínica Blumenau (Coteminas)	6
Vale do Itajaí		SC	SESI	853 - alimentaSesi Coteminas Blumenau - SC	117
Vale do Itajaí	Quinze de Novembro - nº1344 - Centro - Blumenau	SC	SESI	551 - farmaSesi Rua XV 24h	145
Vale do Itajaí	Rua Amazonas, nº4441 - Garcia - Blumenau	SC	SESI	Construção desocupada	
Vale do Itajaí	Rua Antônio Treis- nº607 - Vostardt - Blumenau	SC	FIESC	VP Blumenau	
Vale do Itajaí	Rua Max Hering - Blumenau	SC	SENAI	Terreno desocupado	0
Vale do Itajaí	Rua Venezuela - n°74 - Timbó	SC	SESI	Construção desocupada	
Vale do Itajaí	São Paulo - nº1147 - Victor Konder - Blumenau	SC	IEL	Instituto Euvaldo Lodi SC - Vale do Itajaí	10
Vale do Itajaí		SC	SENAI	Centro Universitário SENAI Santa Catarina	121
Vale do Itajaí		SC	SENAI	SENAI/SC - Blumenau	2345
Vale do Itajaí		SC	SESI	2027 - SESI/SC - Blumenau II	548
Vale do Itajaí		SC	SESI	4058 - alimentaSesi SENAI Blumenau - SC	2
Vale do Itajaí	Vereador Alvin Rauh Junior - nº378 - Das Nações - Indaial	SC	SENAI	SENAI/SC - Indaial	425
Vale do Itajaí Mirim	Abrão de Souza e Silva - nº750 - Bateas - Brusque	SC	SESI	4045 - alimentaSesi RVB Malhas Brusque - SC	30
Vale do Itajaí Mirim	Antonio Heil - nº2950 - Nova Brasília - Brusque	SC	SESI	4046 - alimentaSesi RVB Nova Brasilia Brusque - SC	14
Vale do Itajaí Mirim	Antônio Heil - nº5111 - Limoeiro - Brusque	SC	SESI	203 - SESI/SC - Brusque	210
Vale do Itajaí Mirim	Antônio Heil - nº5600 - Limoeiro - Brusque	SC	SESI	2003 - SESI/SC - Biblioteca Brusque (Fischer)	30
Vale do Itajaí Mirim	Antonio Heil - nºS/N - Limoeiro - Brusque	SC	SESI	419 - alimentaSesi Fischer Brusque - SC	86
Vale do Itajaí Mirim	Augusto Klapoth - nº29 - Águas Claras - Brusque	SC	SESI	923 - farmaSesi Brusque Centro II	62
Vale do Itajaí Mirim	Barão do Rio Branco - nº12 - Centro - Brusque	SC	SESI	521 - farmaSesi Brusque Centro	44
Vale do Itajaí Mirim	Cerâmica Reis - nº800 - Cerâmica Reis - Brusque	SC	SESI	407 - alimentaSesi ZM Brusque - SC	32
Vale do Itajaí Mirim	Dom Joaquim - nº437 - Jardim Maluche - Brusque	SC	SESI	504 - farmaSesi Brusque Maluche	54
Vale do Itajaí Mirim	Dom Joaquim - nº588 - Jardim Maluche - Brusque	SC	SESI	238 - SESI/SC - Brusque II	388
Vale do Itajaí Mirim	Ernesto Bianchini - nº784 - Rio Branco - Brusque	SC	SESI	4034 - alimentaSesi Irmãos Hort Brusque - SC	34
Vale do Itajaí Mirim	Ivo Silveira - nº3955 - Bateas - Brusque	SC	SESI	4040 - alimentaSesi ZM II Brusque - SC	68
Vale do Itajaí Mirim	Pedro Werner - nº180 - Centro II - Brusque	SC	SESI	236 - SESI/SC - Clínica Brusque	108
Vale do Itajaí Mirim	Primeiro de Maio - nº670 - Primeiro de Maio - Brusque	SC	SENAI	SENAI/SC - Brusque	907
Vale do Itajaí Mirim		SC	SENAI	SENAI/SC - Brusque II	107
Vale do Itajaí Mirim		SC	SESI	2028 - SESI/SC - Brusque IV	533
Vale do Itajaí Mirim		SC	SESI	4052 - alimentaSesi SENAI Brusque - SC	3
Vale do Itajaí Mirim	Rua Egídio Manoel Cordeiro - s/n - Centro - São João Batista	SC	SENAI	Terreno desocupado	0
Vale do Itapocu	28 de Agosto - nº560 - Nova Esperança - Guaramirim	SC	SENAI	SENAI/SC - Guaramirim	290
Vale do Itapocu		SC	SESI	538 - farmaSesi Guaramirim	3

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Vale do Itapocu		SC	SESI	2016 - SESI/SC - Guaramirim	134
Vale do Itapocu	Bernardo Dornbusch - nº1300 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul	SC	SESI	922 - farmaSesi Marisol Jaraguá do Sul	34
Vale do Itapocu	BR-280 - nº6918 - Caixa da Água - Guaramirim	SC	SESI	2045 - SESI/SC - Odontologia Guaramirim (Paumar)	8
Vale do Itapocu	Cesare Valentini - nº444 - Três Rios do Sul - Jaraguá do Sul	SC	SENAI	IST em Mobilidade Elétrica e Energias Renováveis	0
Vale do Itapocu		SC	SENAI	SENAI/SC - Jaraguá do Sul II	219
Vale do Itapocu	Deputado Genesio Tureck - Acesso Oeste - nº955 - Colonial - São Bento do Sul	SC	SESI	2050 - SESI/SC - Odonto São Bento do Sul (Tuper)	0
Vale do Itapocu	Dona Matilde - nº701 - Vila Lalau - Jaraguá do Sul	SC	SESI	267 - SESI/SC - Biblioteca Jaraguá do Sul (WEG)	36
Vale do Itapocu	Isidoro Pedri - nº263 - Rio Molha - Jaraguá do Sul	SC	IEL	IEL/SC - Vale do Itapocu e Planalto Norte	0
Vale do Itapocu		SC	SENAI	Faculdade de Tecnologia SENAI Jaraguá do Sul	1
Vale do Itapocu		SC	SENAI	SENAI/SC - Jaraguá do Sul	1892
Vale do Itapocu		SC	SESI	4048 - alimentaSesi SENAI Jaraguá do Sul - SC	4
Vale do Itapocu	Joaquim Francisco de Paula - nº353 - Chico de Paulo - Jaraguá do Sul	SC	SESI	511 - farmaSesi Chico de Paulo	50
Vale do Itapocu	Joaquim Francisco de Paula - nº4850 - Chico de Paulo - Jaraguá do Sul	SC	SESI	2046 - SESI/SC - Odonto Jaraguá do Sul (Menegotti)	9
Vale do Itapocu		SC	SESI	432 - alimentaSesi Malhas Menegotti Jaraguá - SC	53
Vale do Itapocu	Jorge Diener - nº88 - Oxford - São Bento do Sul	SC	SESI	2049 - SESI/SC - Odonto São Bento do Sul (Oxford)	0
Vale do Itapocu	José Theodoro Ribeiro - nº165 - Ilha da Figueira - Jaraguá do Sul	SC	SESI	4016 - alimentaSesi Indumak Jaraguá do Sul - SC	23
Vale do Itapocu	Pastor Alberto Schneider - nº1777 - Barra do Rio Cedro - Jaraguá do Sul	SC	SESI	874 - alimentaSesi Tritec Jaraguá do Sul - SC	40
Vale do Itapocu	Rodolfo Hufenuessler - nº755 - Centro - Jaraguá do Sul	SC	SESI	2026 - SESI/SC - Odontologia Jaraguá do Sul (Duas Rodas)	9
Vale do Itapocu	Rua Barão do Rio Branco, n°732 - Jaraguá do Sul	SC	SESI	Ocupado por terceiros	
Vale do Itapocu	SC-108 - nº9255 - Zeferino Kuklinski - Massaranduba	SC	SESI	4053 - alimentaSesi Haco Massaranduba - SC	20
Vale do Itapocu	Walter Marquardt - nº835 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul	SC	SESI	915 - farmaSesi Jaraguá do Sul	38
Vale do Itapocu		SC	SESI	212 - SESI/SC - Jaraguá do Sul	1422
Foz do Rio Itajaí	Coronel Marcos Konder - nº496 - Centro - Itajaí	SC	IEL	IEL/SC - Foz do Rio Itajai e Vale do Itajaí	4
Vale do Itajaí Mirim	Dom Joaquim - nº588 - Jardim Maluche - Brusque	SC	SESI	SA 4061 - alimentaSesi Escola S Brusque - SC	
Sul	Marechal Deodoro - nº80 - Centro - Criciúma	SC	SESI	VP Sul	

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

Entidade: Serviço Social da Indústria – Unidade: Departamento Regional
CNPJ nº: 03.777.341/0001-66 IE: 250.363.968
Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765 – Itacorubi – Florianópolis – SC – CEP 88.034-001

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO OU VIGÊNCIA

8.1. Os trabalhos do ano corrente 2022 deverão ser realizados no prazo total de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, passivo de prorrogação de prazo.

8.2. O pagamento será realizado, conforme cronograma abaixo, mediante emissão da nota fiscal com base na proporção dos serviços desempenhados em cada etapa, comprovado pela entrega do Relatório Resumo mencionado no item 3.6.1c.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO		
Condições de Pagamento	**Execução**	**% sobre o valor contratado**
1ª Parcela	Cronograma das atividades, datas e locais à serem visitados.	5%
2ª Parcela	Visitação com avaliação de 40% dos bens, comprovado mediante entrega de relatório que consiste nos locais que foram visitados informando a data da visita e a relação dos bens que foram avaliados.	15%
3ª Parcela	Visitação com avaliação de 60% dos bens, comprovado mediante entrega de relatório que consiste nos locais que foram visitados informando a data da visita e a relação dos bens que foram avaliados.	30%
4ª Parcela	Entrega do arquivo magnético para importação dos dados, dos laudos individuais de cada bem, e o relatório final de conclusão dos trabalhos.	50%

10 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da GECON (Gerência de Controladoria do Sistema FIESC).

11 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA QUANTIDADE ESTIMADA

11.1. O Preço Global da Proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pelo fornecedor licitante não poderá ser superior a **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

11.2. Os trabalhos serão realizados em 113 (cento e treze) bens imóveis e aproximadamente 73 (setenta e três) mil bens móveis, quantidade de bens com base na relação de bens do imobilizado ativos em 31/03/2022.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
CONVITE Nº 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., sediada na ..... *(endereço completo),* neste ato representada pelo Sr(a) ....., brasileiro(a), portador do RG n.º .....

OUTORGADO: ....., brasileiro (a), ...*(cargo),* CPF/MF sob o n.º ....., RG .....

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação Convite n.º 0252/2022 FIESC/SENAI/SESI/IEL, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....*(Cidade)*, ... de ..... de 20__.

_____

Representante da Outorgante

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

PREÇO GLOBAL: _____ (_____)

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)	E-mail		Home-page
Banco	Agência		Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome		
CPF		RG

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 20__.

_____
assinatura do representante legal

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONVITE Nº 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL

1 – Tempo de atuação da empresa na atividade contratada

1.1 – Pontuação diferenciada de acordo com os anos de experiência na empresa prestando serviços de adequação as NBC 16.9 e CPC 01 (R1).

** Comprovação mediante apresentação da nota fiscal e/ou contrato com data mais antiga.

Experiência	Marcar com "X" a experiência apresentada
1 a 3 anos	
4 a 5 anos	
6 a 9 anos	
Mais de 10 anos	

2 – Atestados de competência

2.1 – Pontuação diferenciada de acordo com a quantidade de serviços prestados onde, a quantidade de bens, objeto de trabalho é igual ou superior à 30% do total de bens deste edital.

** Comprovação mediante apresentação atestado(s) assinado(s) pelo cliente.

Atestados	Informar, no campo referente a faixa, a quantidade de atestados apresentados
1 a 3 atestados	
4 a 5 atestados	
6 a 9 atestados	
Mais de 10 atestados	

3 – Número de clientes que prestou serviços

3.1 – Pontuação diferenciada de acordo com a quantidade de serviços prestados, independente da dimensão do objeto de trabalho.

** Comprovação mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), ou contrato(s) ou atestado(s) de competência.

Clientes	Informar, no campo referente a faixa, a quantidade clientes apresentados
1 a 5 clientes	
6 a 10 clientes	
11 a 20 clientes	
Mais de 21 clientes	

4 – Porte das empresas em que prestou serviço

4.1 – Pontuação diferenciada de acordo com o porte das empresas dos serviços prestados que foram comprovados nos itens 2 e 3, deste ANEXO.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

** Comprovação mediante consulta cadastral do CNPJ desses clientes, onde ele deverá constar nos documentos comprobatórios dos itens acima supracitados.

Informar, na respectiva coluna/linha, a quantidade clientes apresentados			
Porte dos clientes	De 1 a 10 clientes	De 11 a 20 clientes	Mais de 21 clientes
ME			
EPP			
Demais			

5 – Porte das empresas que prestou serviço

5.1 – Pontuação diferenciada de acordo com o ramo de atividades das empresas dos serviços prestados que foram comprovados nos itens 2 e 3 deste ANEXO, quando comparado a gama de equipamentos que englobam a base de trabalho.

** Comprovação mediante consulta do código CNAE no cadastro do CNPJ desses clientes, onde ele deverá constar nos documentos comprobatórios dos itens acima supracitados.

Área de atuação	**Informar, na respectiva faixa, a quantidade de áreas apresentadas**
1 a 5 áreas	
6 a 10 áreas	
11 a 15 áreas	
16 a 21 áreas	

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.		Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)	E-mail		Home-page
Banco	Agência		Conta

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
Nome	
CPF	RG

Cidade, __ de _____ de 20__.

_____
assinatura do representante legal

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO ESPECIAL

CONVITE Nº 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal (nome)_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;
d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidades Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

_____
Assinatura do representante legal

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONVITE Nº 0252/2022 – FIESC/SENAI/SESI/IEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO 1 – CONTRATANTES

NOME	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC
CNPJ	83.873.877/0001-14
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001

NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001

NOME	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC
CNPJ	03.774.688/0001-55
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001

NOME	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC
CNPJ	83.843.912/0001-52
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001

QUADRO 2 – CONTRATADO

NOME			
END. SEDE			
CNPJ		TELEFONE	
CONTA BANCÁRIA			
REPRESENTANTE LEGAL			
E-MAIL		CPF	

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	Serviço de avaliação patrimonial, para atendimento da FIESC E suas Entidades.	
VALOR GLOBAL (R$)		( )
VIGÊNCIA	120 dias	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X

QUADRO 4 – FORO

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

COMARCA DA	Capital do estado de Santa Catarina

Pelo presente instrumento particular, a FIESC, o neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mario Cezar de Aguiar, o SESI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Mario Cezar de Aguiar, o SENAI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Fabrizio Machado Pereira, e também representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. Mario Cezar de Aguiar, o IEL/SC, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Mario Cezar de Aguiar, e identificados no Quadro 1 como CONTRATANTES, e de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO
Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital Licitatório;
b) Termo de Referência - Anexo I do Edital Licitatório;
c) Proposta Comercial;
d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

Parágrafo Único - A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA 3ª - DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
A prestação dos serviços pactuados neste Contrato será orientada, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato tomador dos serviços.

Parágrafo 1º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Gerência Executiva de Controladoria - GECON, dos CONTRATANTES.

Parágrafo 2º - Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa tomadora dos serviços dos CONTRATANTES.

CLÁUSULA 4ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

Parágrafo Único - Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, as adequações de suas atividades em relação a todos e quaisquer aspectos de saúde, segurança e medicina do trabalho, meio ambiente e higiene, referente aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços ora contratados. A documentação comprobatória poderá ser solicitada pelos CONTRATANTES, a qualquer tempo, sendo que a falta da apresentação ou sua desconformidade acarretará a suspensão do pagamento até a regularização.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo 1º - O CONTRATADO deverá manter sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista constante durante toda a execução do contrato, conforme documentos relacionados no EDITAL, comprovando-a a qualquer tempo, sempre que solicitado pelos CONTRATANTES, sendo que a não apresentação dos documentos poderá bloquear a liberação de pagamentos bem como impedir a renovação contratual.

Parágrafo 2º - São as seguintes as obrigações dos CONTRATANTES, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
e) Indicar as áreas em que os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, os CONTRATANTES se obrigam a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da Contratação.

Parágrafo Único - Os preços pactuados neste Contrato não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados no mês serão pagos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal e de acordo com os serviços demandados descritos no cronograma de pagamento do Item 8.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, sendo os pagamentos realizados nas sextas-feiras que antecedem o prazo indicado.

Parágrafo 1º - Para a cobrança dos serviços prestados pelo CONTRATADO, a nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as seguintes informações:

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001
CNPJ 03.777.341/0001-66

O recurso para o custeio deste serviço deverá ser lançado pelo SESI no CR compartilhado 8050.

Parágrafo 2º - Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.

Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte dos CONTRATANTES.

Parágrafo 4º - O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

a) Má qualidade na prestação dos serviços;
b) Danos causados diretamente aos CONTRATANTES ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.

Parágrafo 5º - Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

Parágrafo 6º - A falta de pagamento por parte dos CONTRATANTES por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

CLÁUSULA 8ª - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Parágrafo Único - Fica ressalvado o direito regressivo dos CONTRATANTES contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (centro e vinte) dias, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação.

CLÁUSULA 10 - DOS MATERIAIS
Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus aos CONTRATANTES.

CLÁUSULA 11 - DA RESPONSABILIDADE
Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

Parágrafo Único - Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 12 - DO ESOCIAL
Em função das exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), fica o CONTRATADO ciente e obrigado a proceder às adequações necessárias, possibilitando que os CONTRATANTES possam transmitir, em tempo hábil, as informações referentes à contratação, junto ao referido Sistema.

CLÁUSULA 13 – DO COMPLIANCE
As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá ter em seu quadro de pessoal, para a execução dos serviços ora contratados, ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e o início da vigência deste contrato seja inferior a 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA 14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo 1º – O CONTRATADO compromete-se a:

a) Tratar os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, bem como dentro da finalidade do objeto do presente instrumento, mantendo-os em ambiente seguro e com acesso restrito.
b) Garantir que apenas os dados necessários para prestação dos serviços contratados sejam tratados.
c) Observar a utilização correta das bases legais para o tratamento dos dados pessoais.
d) Garantir os direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na lei, mediante conhecimento prévio dos CONTRATANTES.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

e) Não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto do contrato, assim como, jamais colocar os CONTRATANTES em situação de violação das leis de proteção de dados.
f) Eliminar os dados pessoais, aos quais tenha tido acesso durante a prestação dos serviços contratados, seja na forma física ou digital, assim que a finalidade do tratamento for alcançada; os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade e/ou for encerrada a prestação de serviços que serviu de objeto do contrato firmado com os CONTRATANTES.
g) Não transferir, compartilhar ou garantir acesso aos dados pessoais a terceiro, sem instruções prévias dos CONTRATANTES.
h) Implementar medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou digital) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
i)Fornecer aos CONTRATANTES todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as leis de proteção de dados vigentes.
Parágrafo 2º – Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, os CONTRATANTES terão o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pelo CONTRATADO, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

Parágrafo 3º - Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais dos CONTRATANTES, o CONTRATADO informará os CONTRATANTES por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo 4º - Fica assegurado aos CONTRATANTES, o direito de regresso contra ao CONTRATADO, frente a eventuais danos causados por esta, em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a proteção de dados.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES
A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o CONTRATADO, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

Parágrafo 1º - Será cabível pena de advertência nos casos de infrações de menor gravidade.

Parágrafo 2º - Será cabível pena de multa:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida,

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;

b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;
c) A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;
d) As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que o CONTRATADO tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;
e) As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;
f) Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

Parágrafo 3º - Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

Parágrafo 4º - Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (anos), contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

Parágrafo 5º - A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Parágrafo 4º, mas em grau de gravidade tal, a juízo dos CONTRATANTES, que não recomenda a contratação dos CONTRATADOS por qualquer das Entidades do Sistema.

CLÁUSULA 16 - DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

Além das hipóteses previstas na Cláusula 15, o Contrato poderá ser rescindido pelos CONTRATANTES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser resilido de comum acordo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir, e (ii) por parte dos CONTRATANTES não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

CLÁUSULA 17 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br

CLÁUSULA 18 - DA ALTERAÇÃO
Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 19 - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, _____/_____/_____.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 - fiesc.com.br